



MUNICÍPIO DE TOMAR

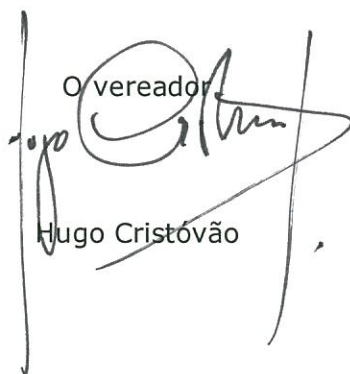
DESPACHO Nº 3/2019

Nos termos do n.º 6 do artigo 42.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no âmbito da competência que me foi delegada pela senhora presidente da Câmara Municipal pelo Despacho n.º 6/2019, **subdelego** no secretário de apoio à vereação, **dr. António Rodrigues da Costa Graça**, a prática de todos os atos de administração ordinária referentes ao Gabinete Médico-Veterinário.

Dê-se conhecimento à senhora presidente da Câmara Municipal, aos senhores vereadores, ao senhor presidente da Assembleia Municipal e a todos os trabalhadores do Município.

Dê-se ainda conhecimento, à chefe da Divisão de Assuntos Administrativos, para os devidos e legais efeitos, nomeadamente para publicação no site do Município.

Tomar, Paços do Concelho, 6 de fevereiro de 2019.

O vereador

Hugo Cristóvão